



DECRETO N. 656/2022.

“DEFINE O VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.877/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua – VTN – para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Rio Negro, para o exercício de 2022, correspondente conforme a tabela abaixo:

Característica	Valor por hectare
Lavoura – aptidão boa	R\$ 9.800,00
Lavoura – aptidão regular	R\$ 7.175,00
Lavoura – aptidão restrita	R\$ 3.580,00
Pastagem Plantada	R\$ 3.885,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 3,270,00
Preservação de Fauna e Flora	R\$ 2.712,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 29 de abril de 2022.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal